



EDITAL

CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

(Decreto-Lei n.º 11/2020, de 02 de abril, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro)

Ano Letivo de 2020/2021

1. A QUEM SE DESTINAM OS CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO

- Titulares da prova especialmente adequada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET);
- Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP);
- Titulares de outros cursos superiores;

2. NÚMERO DE VAGAS

CURSOS		Vagas				TOTAL
		Maiores de 23 anos	Titulares de um DET (1)	Titulares de um diploma DTeSP (1)	Titulares de outros cursos superiores (1)	
9118/ 9129	Licenciatura em Ciência e Tecnologia Animal/ Engenharia Zootécnica*	7	1	1	1	10
9087	Licenciatura em Engenharia Alimentar	5	1	1	1	8
9085	Licenciatura em Enfermagem Veterinária	3	0	1	2	6
9086	Licenciatura em Engenharia Agronómica	7	1	1	1	10
TOTAL		22	3	4	5	34

(*) Estando previsto apenas a abertura de vagas, no ano letivo 2020/2021, para o 1º ano, para um destes cursos, as vagas fixadas reportam-se ao curso que funcionar no 1º ano.

Nota: (1) Para além das vagas indicadas, poderão ser ainda utilizadas as vagas sobrantes do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior (2ª fase e 3ª fase do concurso nacional), podendo ainda ser possível o alargamento de vagas pelo Senhor Diretor Geral do Ensino Superior.

3. CALENDÁRIO

- 1ª Fase

Ação	Início	Fim
Apresentação das candidaturas		até 17-09-2020
Afixação das listas provisórias de admissão e ordenação dos candidatos		até 23-09-2020
Reclamações		24-09-2020
Decisão sobre as reclamações e <u>afixação da lista definitiva de seriação/ colocação</u>		25-09-2020
Matrícula e Inscrição	28-09-2020	02-10-2020

- 2ª Fase (vagas sobrantes)

Ação	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	09-10-2020	19-10-2020
Afixação das listas provisórias de admissão e ordenação dos candidatos		até 22-10-2020
Reclamações		23-10-2020
Decisão sobre as reclamações e <u>afixação da lista definitiva de seriação/ colocação</u>		26-10-2020
Matrícula e Inscrição	26-10-2020	30-10-2020

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

A candidatura é feita pelos interessados, mediante preenchimento de impresso próprio (imQ.05.02.08 candidatura a concurso especial), disponível na Secretaria Virtual do IPV (<http://www.ipv.pt/sv.htm>) e nos Serviços Académicos da ESAV, sendo acompanhado da documentação a seguir elencada:

- **Candidatos aprovados nas provas para maiores de 23 anos**

- ▶ Certidão de aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, caso tenha realizado as provas noutra instituição de ensino superior. Nesta situação, as provas devem ser reconhecidas pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV como adequadas ao curso para o qual pretende candidatar-se, tendo o requerimento de ser acompanhado de documentação, do estabelecimento de ensino superior onde



as provas foram realizadas, que discrimine as provas e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação.

- **Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (DET)**

- ▶ Certidão de conclusão do CET com respetiva classificação final.
- ▶ Certidão discriminativa das unidades curriculares em que obteve aproveitamento e respetiva classificação.

O diploma de especialização tecnológica de que o estudante é detentor, deve estar ou ser reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV para efeitos de ingresso no curso para o qual se candidata. Caso não o esteja, deverá ser feito um requerimento nesse sentido.

- **Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional**

- ▶ Certidão de conclusão do CTeSP com respetiva classificação final;
- ▶ Certidão discriminativa das unidades curriculares em que obteve aproveitamento e respetiva classificação;

O diploma de técnico superior profissional de que o estudante é detentor, deve estar ou ser reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV para efeitos de ingresso no curso para o qual se candidata. Caso não o esteja, deverá ser feito um requerimento nesse sentido.

- **Titulares de outros Cursos Superiores**

- ▶ Certidão comprovativa da titularidade de um curso superior conferente de grau, com a respetiva classificação final.
- ▶ Certidão discriminativa das disciplinas em que obteve aproveitamento e respetiva classificação.

- **Titulares de cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral**

- ▶ Certidão comprovativa de um curso do Magistério Primário ou de um curso de Educadores de Infância ou de um curso de Enfermagem Geral, com a respetiva classificação final;
- ▶ Certidão discriminativa das unidades curriculares em que obteve aproveitamento e respetiva classificação;



- ▶ Certidão de conclusão do curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10º/ 11º anos de escolaridade.

5. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Todo o processo concursal será da responsabilidade de um júri, constituído para o efeito. O júri será constituído por um número mínimo de 3 docentes, nomeados pelo Presidente da ESAV, um dos quais presidirá.

6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

- **Titulares das provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**
 - ▶ A seriação será de acordo com o previsto no ponto 5 do artº 11º do Regulamento do concurso de provas especialmente adequadas para avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior a maiores de 23 anos.
 - ▶ Para os alunos cujas provas foram realizadas na ESAV será atribuída uma valorização de 20% à classificação final obtida nas provas.
- **Titulares de cursos superiores, médios e pós-secundários**
 - ▶ Os critérios de seriação são os seguintes aplicados cumulativamente e afetados dos seguintes pesos:
 - ▶ 40% da nota do curso de que é titular.
 - ▶ 40% do bacharelato, curso médio ou superior, de que é titular, de acordo com a seguinte escala de pontuação:
 - ✓ 15 pontos para licenciatura em área afim.
 - ✓ 13 pontos para bacharelato ou curso médio ou CTeSP em área afim ou CET em área afim.
 - ✓ 11 pontos para licenciatura ou bacharelato ou curso médio ou CTeSP noutras áreas ou CET noutras áreas.
 - ▶ 20% da relação com a Instituição, com a seguinte escala de pontuação:
 - ✓ 12 pontos se for aluno/ex-aluno da ESAV
 - ✓ 10 pontos se não for aluno/ex-aluno do IPV



7. EMOLUMENTOS

(Deliberação nº 1874/2014 de 20 de outubro, alterada pela Deliberação nº 512/2019 de 06 de maio – Tabela de Emolumentos do IPV)

- **(C – Outras taxas) 10.2 e 18.5 – A concursos e regimes especiais de acesso ao ensino superior:**
 - ▶ 70,00 €
 - ▶ 35,00 € - Para os candidatos que tiverem prestado provas especialmente adequadas para maiores de 23 anos no Instituto Politécnico de Viseu.

As matrículas dos alunos colocados serão realizadas através do Portal da Internet da ESAV.

Escola Superior Agrária de Viseu, 21/7/2020

O Presidente da Escola Superior Agrária,



Prof. Doutor António Manuel Monteiro